



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 096/90
 Em 12 de junho de 19 90
 Autor Ver. José Luiz Júnior

EMENTA: Denomina de José da Guia Lessa Silveira
 uma das novas ruas da cidade.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA
 para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 14 de 6 de 19 90
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 07
 de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 07
 de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
 de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____
 _____ Presidente
 _____ Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 96/90
AUTOR: José Luiz Junior

Relator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 96/90, de autoria do vr. José Luiz Junior, está em nossa Comissão de Justiça, para emitir o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura denominar de JOSÉ DA GUIA LESSA SILVEIRA, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, sendo assim, somos pela tramitação do presente projeto pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes em 18 de junho de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente-Relator

José Luiz Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/

*Obs: Notifique-se o autor
para juntar o atestado
de óbito -*

Campina Grande, 19/06/90.

Ary Ribeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 096/90

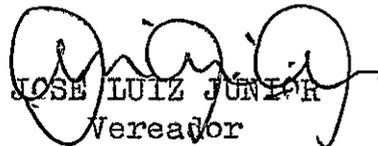
Denomina de José da Guia Lessa Silveira uma das novas ruas da cidade.

Art. 1º - Fica denominado de José da Guia Lessa Silveira uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 1990


JOSE LUIZ JUNIOR
Vereador

Justificativa:

José da Guia Lessa Silveira, comerciante dos mais antigos de nossa cidade, deixou viúva e cinco filhos, por muitos anos representante da CINZANO, lidava também no ramo de farinha de trigo, construiu seu patrimônio, sua família criou laços de amizade, sendo admirado por todos, pela sua luta em prol do desenvolvimento econômico de Campina Grande.

Zé da Guia como era mais conhecido merece sem dúvidas a homenagem que pretendemos lhe prestar, o Poder Legislativo tem a incumbência de fazer justiça para com aqueles que em vida contribuíram para o engrandecimento da cidade.

Q autor